



Por Uma Sanharó Firme e Forte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 163/2013

de 21 de Novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a 1ª Rua Projeta no Loteamento Nova Aurora, que liga a Rua Maria Assunção de Araújo Fernandes a Rua Amadeu Américo de Freitas, denominada de Rua Napoleão Otaviano Leite.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de novembro de 2013.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO